



Uma Esquerda para o Século XXI: para a Retomada de Uma Política Forte **A Left to the XXI Century: to the Renewal of a Directive Politics**

Leno Francisco Danner
Doutor em Filosofia (PUC-RS)

Professor de Filosofia e de Sociologia na Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

RESUMO: defende-se, neste artigo, que, da década de 1990 para cá, o fracasso do neoliberalismo e as consequências deletérias do processo de modernização econômica, agora dimensionada ao mundo todo pela consolidação da globalização econômica, representam uma chance para as posições de esquerda reafirmarem um projeto teórico-político emancipatório, até porque essas posições de esquerda estão fortalecidas em sua programática, desde então. Desse modo, a esquerda tem condições de repensar o sentido da crise do Estado de bem-estar social e, a partir disso, enfatizar um projeto teórico-político no qual a recuperação das capacidades políticas diretivas, interventoras e compensatórias aglutinadas no Estado coloca-se como o instrumento por excelência para a resolução da crise econômica que afeta nossas sociedades, hoje. Este, com efeito, é o grande momento e a grande oportunidade da esquerda.

PALAVRAS-CHAVE: Esquerda. Neoliberalismo. Estado de Bem-Estar Social.

ABSTRACT: the paper argues that since 1990s, the failure of Neoliberalism and deleterious consequences of economic modernization, dimensioned globally by economic globalization, represent an opportunity for leftist positions reaffirm an emancipatory theoretical-political project, because they are strengthened in their programmatic, since then. Therefore, left has conditions to rethinks the sense of crisis of Welfare State and to emphasizes a theoretical-political project based on recuperation of directive, interventive and compensatory political capacities agglutinated by the State as the way to the resolution of the current economic crisis. This is, truly, the great moment and opportunity of the left.

KEYWORDS: Left. Neoliberalism. Welfare State.

Considerações Iniciais

Sem sombra de dúvidas, as posições teórico-políticas de esquerda saíram fortalecidas do século XX, entrando no século XXI com uma programática e com um apelo que dificilmente podem ser ignorados no que tange à conquista e à condução do poder administrativo congregado no Estado democrático contemporâneo. Nesse sentido, a esquerda também teria possibilitado, por causa dessa mesma programática, a consolidação de um ideário normativo fundamental para o entendimento da própria democracia – e se a esquerda evidentemente não confunde-se com a democracia, no sentido de não sintetizar em si mesma todo o horizonte democrático, de não poder substituir a democracia de base, ainda assim é verdade que ela contribuiu enormemente para o alargamento da compreensão dessa mesma democracia.

E isso, em grande medida, pode ser datado historicamente. Nas três décadas imediatamente posteriores à Segunda Guerra Mundial, os partidos social-democratas e trabalhistas, em particular no contexto da Europa Ocidental e da América do Norte, com sua programática calcada na consolidação do Estado de bem-estar social, marcado pela afirmação de suas funções interventoras e compensatórias (controle dos mercados e realização da justiça distributiva), transformaram essa mesma programática no núcleo teórico-político do processo evolutivo das referidas democracias, vinculando de maneira férrea a política à realização da justiça social por meio do enquadramento do âmbito econômico e da íntima imbricação entre direitos individuais fundamentais, direitos políticos e direitos sociais. Ou seja, o repensar da organização econômico-política do pós-guerra foi baseado em uma programática teórico-política de esquerda (social-democrata e trabalhista), fortemente calcada em preocupações sociais, na realização de políticas de integração material, e unida de maneira intrínseca aos movimentos de trabalhadores e sindicatos (algo próximo, portanto, de uma democracia de base). Tratou-se, em tudo isso, de um período muito fértil para tal posição teórico-política.

Na década de 1980, por outro lado, estendendo-se, em grande medida, para a década de 1990, a esquerda sofreu a sua grande crise (por causa da crise do Estado de bem-estar social) e viu sua hegemonia teórico-política solapada pela hegemonia neoliberal, baseada exatamente em um ataque à estrutura interventora e compensatória do

Estado de bem-estar social, em favor de uma posição de *laissez-faire*. Nesse sentido, tanto a década de 1980 quanto a década de 1990 podem ser cognominadas, conforme penso, de a *época de ouro do neoliberalismo*, na medida em que ele foi vitorioso de um modo incontestável em grande parte das sociedades ocidentais.

Ora, mas o que restou dessa disputa? Quais as perspectivas para ambas as posições? Como penso, há, hoje, uma crise econômica generalizada e grave, que leva novamente a reconsiderar-se a estruturação do Estado e a programática política que ele deveria levar a efeito. De fato, neste início do século XXI, reafirmou-se a percepção de que o Estado, nas funções acima descritas, tem um papel fundamental no que tange à domesticação da economia e à realização de políticas de inclusão social, garantindo a estabilidade da própria organização democrática da sociedade, o que implica em que a programática teórico-política de esquerda também receba nova ênfase e novo alento, teórica e praticamente falando. Desde fins da década de 1990, adentrando-se neste início do século XXI, na verdade, é o neoconservadorismo que vive sua crise, uma crise que destruiu muitos de seus fundamentos teórico-políticos.

Com base nisso, quero refletir (a) sobre o fortalecimento de um projeto teórico-político de esquerda, neste início do século XXI, frente às posições teórico-políticas neoconservadoras, e, a partir disso, (b) sobre a necessidade de essa mesma esquerda retomar um projeto de Estado marcado tanto pela afirmação de uma política diretiva forte no que tange à condução da evolução social (controle dos mercados, em particular) quanto pela ênfase em uma política direcionada à realização da justiça distributiva (bem como ao combate do desemprego estrutural), como forma de enfrentar-se e de resolver-se a crise econômica hodierna.

Para tanto, em um primeiro momento, reconstruirei o debate entre a esquerda e o neoconservadorismo (ou neoliberalismo) no que tange à compreensão do Estado de bem-estar social (em crise) e do conteúdo normativo ínsito à democracia social. Minha hipótese, aqui, está em que a reflexão, levada a efeito pelas posições neoconservadoras, sobre um suposto *déficit* de racionalidade (burocratização, que geraria ineficiência econômica), por parte do maquinário administrativo congregado em termos de Estado de bem-estar social (*Welfare State*), na verdade possui um sentido mais amplo, direcionado à contraposição ao modelo de democracia social, marcado pela íntima imbricação entre direitos individuais fundamentais, direitos políticos e direitos sociais – imbricação essa

que, agora sim, aponta para a intersecção entre o político, o social e o econômico, que o modelo de Estado de bem-estar social representaria com exatidão. Em um segundo momento, como consequência, tematizarei essa necessidade de reconsideração do papel do Estado e de uma política diretiva forte em relação aos mercados e à realização da inclusão social de todos os afetados pelo mercado de trabalho, enquanto o núcleo definidor da programática teórico-política da esquerda, que se torna atual no contexto da atual crise socioeconômica, em que uma política diretiva em sentido forte, a ser realizada em termos de Estado, passa a ser uma exigência basilar de inúmeros movimentos sociais e iniciativas cidadãs, em vários contextos democráticos ocidentais e mais além.

1. A história social da segunda metade do século XX é marcada pelas disputas em torno à compreensão do significado e do alcance do Estado de bem-estar social, bem como, correlatamente, pelas lutas em torno à universalização dos direitos: a busca de um modelo de Estado e de política inclusivos, garantidores da coesão social e da estabilidade das relações de produção, acontece de modo concomitante às lutas sociais dos movimentos de trabalhadores e socialistas com vistas exatamente à ampliação do catálogo de direitos sociais e políticos (lutas sociais e políticas que, de todo modo, definiram a dinâmica das sociedades ocidentais, no século XX) (cf.: ABENDROTH, 1977). No caso, era a afirmação da luta social enquanto luta política que apontava para a consolidação da esfera público-política, a partir de uma inter-relação entre sociedade civil e Estado, como o eixo definidor e central para a evolução da própria sociedade democraticamente organizada (cf.: HABERMAS, 1984). Em tudo isso, a ideia de democracia, entendida como perpassando todos os âmbitos da sociedade, deu o tom no que tange a essas mesmas lutas – na verdade, a crença e a afirmação de um sentido normativo da democracia embasaram as lutas sociais em torno ao político, solidificando, inclusive, a própria percepção de que o político não é apenas uma instância burocrático-administrativa, mas também uma esfera moral que aglutinaria a compreensão da sociedade de um modo abrangente, esfera essa à qual a sociedade, representada por movimentos sociais e por iniciativas cidadãs, sempre poderia recorrer com vistas à denúncia das injustiças, à resolução das mazelas sociais e à promoção da equidade entre todos e para todos – ou seja, afirmação de uma democracia de base, radical (cf.: HOOK, 1999). A sociedade encontraria no horizonte político e como organização política, como *práxis* política, uma instância e um instrumento para a condução da evolução social. Contra o

laissez-faire econômico, determinante de uma política mínima, por assim dizer, que teria marcado a organização sócio-política (e não apenas o âmbito econômico) das sociedades dos séculos XVIII e XIX, e que seria o fundamento das posições neoconservadoras desde então (e, em particular, em termos de neoliberalismo), as democracias contemporâneas, desde a segunda metade do século XX, afirmaram um *mais política* enquanto o núcleo definidor da transformação da sociedade. Deriva daqui, fundamentalmente, a íntima imbricação entre direitos individuais, direitos políticos e direitos sociais, própria das democracias contemporâneas. E essa imbricação encontrou, na programática própria ao Estado de bem-estar social, o momento por excelência em termos de afirmação da democracia de base (cf.: HABERMAS, 1997, 2000, 2002a, 2002b e 2009; ROSANVALLON, 1998; HONNETH & HARTMANN, 2009).

Com efeito, as três décadas imediatamente posteriores à Segunda Guerra Mundial são percebidas, por uma ampla gama de pensadores e mesmo por movimentos sociais, como a *época de ouro do social*, como a era dos direitos, como, no mesmo sentido, a era da democracia (cf.: DUBIEL, 1993; HOBBSBAWN, 1995; BOBBIO, 1992; HABERMAS, 2000). Em particular no que diz respeito às sociedades industrializadas e desenvolvidas, marcadas pela imbricação entre os modelos de Estado de bem-estar social e de democracia sócio-política, a afirmação de um Estado com funções interventoras e compensatórias ampliadas e de um vasto conjunto de direitos sociais e políticos definiu o horizonte sócio-político e cultural daquelas mesmas sociedades, erigindo, enquanto um *modelo histórico exemplar* (cf.: HABERMAS, 1997), o caminho de um projeto emancipatório no qual o político dependia do social e este, por sua vez, preenchia de normatividade o âmbito burocrático-administrativo-partidário congregado pelo Estado, pela política parlamentar e pelos partidos políticos profissionais. Não por acaso, os movimentos socioculturais, que se desenvolveram de um modo como que generalizado nas democracias ocidentais desde a década de 1960, apontavam para a democracia de base enquanto permitindo, por meio da aproximação entre Estado e partidos políticos com os movimentos sociais e as iniciativas cidadãs, que a evolução social acontecesse de um modo publicamente conhecido, discutido e, por conseguinte, legitimado.

Pois bem, essa era de ouro do social basicamente foi uma proposta encampada pela esquerda social-democrata e trabalhista, aliada aos movimentos de trabalhadores, em particular no que tange ao horizonte da Europa ocidental – um modelo que, de todo

modo, influenciou as lutas políticas dos grupos de esquerda em outros contextos democráticos (pense-se, por exemplo, nas lutas dos movimentos sociais, partidos políticos e intelectuais de esquerda no Brasil pós-1964, marcado pela ditadura militar: os movimentos e partidos trabalhistas ofereceram feroz resistência e um horizonte propício para a elaboração de um projeto de democracia de base, contra o regime ditatorial vigente, em uma situação de engessamento do congresso pelo Estado militarizado). Na verdade, quando observa-se a programática ínsita ao desenvolvimento da social-democracia, na primeira metade do século XX, percebe-se que o casamento entre democracia política e justiça social, ou seja, ampliação da participação política com inclusão social abrangente, para todos aqueles atingidos pelos problemas do mercado de trabalho, definiu a programática teórico-política da esquerda, em seu viés social-democrata e trabalhista. Já na década de 1930 em diante, a hegemonia destas posições, no horizonte político europeu e norte-americano, tornou-se aos poucos visível e, no período da reconstrução de após a Segunda Guerra Mundial, essa mesma hegemonia teórico-política deu-se de um modo avassalador, tanto em termos políticos quanto em termos teórico-normativos, sendo que o keynesianismo orientou a estruturação do Estado em sua relação com o social e com o econômico (cf.: MARSHALL, 1967; ROSANVALLON, 1998).

Nesse sentido, inegavelmente, como penso, há uma associação clara, nos projetos teórico-políticos da esquerda social-democrata e trabalhista, entre democracia política e justiça social. Por isso, quando falo que a programática dessa esquerda contribuiu na consolidação de um sentido normativo da democracia e do horizonte político, bem como possibilitou a afirmação de uma compreensão abrangente de política democrática, quero significar exatamente a centralidade destes dois quesitos nos projetos teórico-políticos da esquerda, nesse período. E, em relação a eles, a ênfase no Estado de bem-estar social, por meio de suas funções interventoras e compensatórias (controle, regulação da esfera econômica e realização de um amplo catálogo de direitos sociais de cidadania), demarcou um modelo de *práxis* política para o qual a direção centralizada e política da sociedade tinha como objetivo principal corrigir as mazelas sociais originadas pela modernização econômica com vistas à realização da justiça social, uma preocupação clara com as pessoas, com cada indivíduo em particular – ou seja, um elemento moral, normativo, que denota a própria força da democracia seja como instância organizativa da sociedade, seja como esfera moral-normativa, que a esquerda deveria afirmar.

“[...] considerações de eficiência e de responsabilidade financeira”, dizia Sidney Hook, defensor da posição social-democrata nos Estados Unidos, “ainda que sempre relevantes, devem ser equilibradas pela nossa preocupação com os seres humanos. Nós devemos, às vezes, arregimentar coisas para não arregimentar pessoas” (HOOK, 1999, p. 20). E o contexto dessa afirmação, no pensador em comento, é bem específico: ele refere-se à necessidade de um Estado forte e de uma política diretiva em relação aos mercados, marcada por funções interventoras e pela justiça distributiva, exigência essa que deveria ser o princípio programático norteador da esquerda social-democrata.

2. Porém, se as três décadas posteriores à Segunda Guerra Mundial foram consideradas como a época de ouro do social, a era da democracia social, e, por conseguinte, também como a época de ouro da posição teórico-política social-democrata, a década de 1980, por sua vez, foi marcada pela hegemonia neoliberal ou neoconservadora, em termos teóricos e em termos de *realpolitik*, bem como, neste contexto, pelo ataque e progressiva desestruturação do Estado de bem-estar social. Na década de 1980, a esquerda esteve na defensiva, enfraquecida politicamente e cambaleante no que diz respeito a uma programática teórico-política que pudesse enfrentar a crise econômica que interrompeu, na década de 1970, o crescimento econômico impressionante e ininterrupto do pós-guerra (cf.: VAN DER WEE, 1987; HOBBSBAWN, 1995). O inimigo a ser combatido, a partir de então, passou a ser o Estado de bem-estar social – ele, para as posições neoconservadoras, seria a verdadeira causa da crise econômico-social então vigente.

Com efeito, já em meados da década de 1970, vários pensadores (cf.: OFFE, 1984; HABERMAS, 1997; BOBBIO, 1986) alertavam para um surpreendente renascimento do conservadorismo político, que atacaria os modelos de Estado de bem-estar social e de democracia social, a partir de uma recusa da modernidade cultural. E, para esses mesmos pensadores, tal renascimento conservador seria surpreendente pelo fato de que as sociedades industrializadas, de um lado, tinham aprendido com as próprias experiências da primeira metade do século XX acerca das terríveis consequências do conservadorismo, bem como, por outro lado, teriam superado, por meio do Estado de bem-estar social, essa cultura elitista e social-darwinista, calcada na meritocracia do trabalho como base do *status quo*, própria do conservadorismo, substituindo o *laissez-faire* pela diretiva política e pela gestão estatal-administrativa do âmbito econômico-social, consolidando uma compreensão normativa e uma preocupação moral com o

bem-estar individual e social enquanto o núcleo da *práxis* política e da orientação administrativa do Estado, frente ao mercado. Ora, também não era surpresa, neste mesmo contexto, que a crise econômica da década de 1970 (cf.: VAN DER WEE, 1987), que teria contribuído enormemente para a crise do Estado de bem-estar social (cf.: O'CONNOR, 1977), fortaleceu a programática conservadora – ou melhor, como foi chamada logo após, neoconservadora, neoliberal (cf.: KATZ, 1989; DUBIEL, 1993).

Da posição neoliberal, Hayek é o pensador mais sintomático, representativo. Nele, é enfática a tentativa de dissociação entre a modernidade cultural e a modernidade econômica, enquanto duas vias contraditórias no que tange à orientação do processo de evolução social. Grosso modo, de um lado, a modernidade cultural aponta, entre outras coisas, para a centralidade da diretiva política da sociedade, a partir da íntima associação entre direitos individuais, direitos políticos e direitos sociais. De um modo geral, portanto, para ela, a política democrática é o lugar por excelência da resolução dos problemas sociais, da organização da sociedade, não obstante a diferenciação de esferas (cultural, econômica, etc.), própria das sociedades modernas – o político seria o contexto no qual essas mesmas esferas, dotadas de especificidades próprias, seriam mediadas, intermediadas. Nesse sentido, ainda que o processo de modernização econômica seja marcado por uma lógica própria, ligada à produção de valores de troca e à dependência do trabalho em relação ao capital, esse mesmo processo não pode abdicar da promoção de valores de uso, ou, por outras palavras, deve sempre referir-se a interesses generalizáveis, normativamente definidos e orientados, já que ele não é independente e nem autônomo da organização e da reprodução da sociedade enquanto totalidade (a posição liberal clássica, por meio do *laissez-faire*, apontava para essa autonomia, ao negar que o âmbito econômico faria parte de um contexto maior, do social); o econômico está orientado ao social, como que determinado por este, e não o contrário. É por isso, inclusive, de outro lado, que a íntima imbricação entre os direitos, acima salientada, teria imprimido não apenas uma centralidade política ao Estado de bem-estar social, em termos de direção do processo de evolução social (controle da economia e integração material de todos os afetados pelo mercado de trabalho), mas também ampliado suas funções, exatamente a partir desse conceito normativo de política, de direitos, o que implica na afirmação da democracia de base enquanto elemento fundamental no que diz respeito à fundamentação e ao exercício do poder, em todas as esferas da sociedade.

Assim, se a modernidade econômica é marcada pelo desenvolvimento permanente das forças produtivas e das relações de produção, a partir do princípio da acumulação e sempre dinamizada tanto pela ênfase em uma autorreferencialidade do âmbito econômico quanto pela acentuação dos conflitos de classe, a modernidade cultural, por sua vez, enfatiza a radicalização da democracia em todos os âmbitos da sociedade. Enquanto a primeira, por conseguinte, parte do pressuposto de uma independência e de uma sobreposição em relação ao social e ao político, a segunda contrapõe-se exatamente a este caráter autorreferencial, enfatizando o enraizamento social da esfera econômica e, com isso, a necessidade de que a mesma seja enquadrada politicamente com base em interesses generalizáveis. Nesse aspecto, a diferenciação entre estes processos evolutivos não significa uma separação irreversível ou intocável, senão que exige intermediação, de modo a que os interesses normativos generalizáveis da segunda sejam o fundamento da primeira – a modernidade econômica faria parte exatamente desse contexto maior sintetizado pela modernidade cultural, e a esta deveria prestar contas. Não é o econômico que enquadra o social, mas sim este àquele, por meios político-normativos (cf.: HABERMAS, 2001).

Ora, ao negar a dependência entre modernidade cultural e modernidade econômica, Hayek quer atacar pontos basilares da organização das democracias sociais contemporâneas, definidores do sentido, dos instrumentos e das funções do Estado de bem-estar social: (a) penetração da normatividade em todas as esferas da sociedade (e, entre outros lugares, no mercado, por meio da ênfase na socialização e na justiça distributiva); (b) afirmação de uma função diretiva, interventiva e corretiva da política estatal; (c) a interconexão entre esfera administrativo-partidária com os movimentos sociais e as iniciativas cidadãos oriundos da sociedade civil, por meio de focos de democracia de base; e (d) o sentido normativo do político. Para Hayek, por conseguinte, a justiça social seria uma miragem, porque estaria apoiada em uma compreensão de sociedade enquanto totalidade, enquanto sistema, que, constituída por estruturas objetivas e por instituições com poder de determinar feixes de relações sociais específicas, fundadas em relações de poder social e dependentes destas, poderiam moldar a estratificação social, a distribuição do poder sócio-político e, assim, a distribuição igual ou desigual das recompensas sociais – essas estruturas, essas instituições, em sua configuração orientada pelas relações de poder vigentes na sociedade, é que seriam o verdadeiro foco de consideração teórico-

política. Na verdade, para as posições de esquerda, é essa compreensão da sociedade e das instituições, percebidas enquanto estruturas objetivas, marcadas pelo poder de classe e configuradoras do social, que apontaria tanto para a necessidade de democracia de base quanto, no caso da relação entre política e economia, para a premência da justiça distributiva, como forma de contrabalançar-se exatamente esse poder de classe, dando-se primazia ao controle e à orientação políticos da sociedade de um modo geral e do mercado em particular.

É por isso que, no caso de Hayek, o conceito principal é o de *evolução espontânea da sociedade*, ou de *mercado como ordem espontânea* (cf.: HAYEK, 1995). Com ele, o referido pensador procura defender que não existe essa sociedade enquanto estrutura objetiva e nem, como consequência, suas instituições enquanto configurando normas e comportamento sociais, que definiriam os critérios de estratificação social e de distribuição do poder, bem como muitos dos comportamentos vigentes em termos de sociabilidade. O Estado, com isso, não teria essa capacidade política diretiva, já que ela somente possuiria sentido se fosse direcionada à estrutura objetiva constituída pela sociedade e, em particular, por suas instituições, mas estas, para Hayek, não têm existência, objetivamente falando. Portanto, a função política diretiva do Estado e congregada no Estado é uma falácia, que não encontra fundamentação. Apenas pode-se falar dos inúmeros e anônimos indivíduos, cada qual buscando seu interesse pessoal, tendo de associar-se aos demais para alcançá-lo e, com isso, oferecendo seus dotes para serem utilizados pelos demais, contribuindo, a partir disso, *indiretamente* para a evolução social e para a realização das expectativas dos demais. A justiça social seria uma miragem, neste contexto, pelo fato de que implicaria a afirmação errônea de que o Estado deve compensar, por causa de *déficits* institucionais (mas as instituições não existem), as perdas de indivíduos singulares, quando, na verdade, as desigualdades em termos de distribuição da riqueza e de estratificação social são fundamentalmente originadas da maior ou menor capacidade de cada indivíduo e da consequente meritocracia do trabalho. E o Estado, ao tentar realizar a justiça social por meio do enquadramento das relações de produção, torna-se autoritário (Hayek associava o Estado de bem-estar social ao Estado comunista) porque pune certos indivíduos para beneficiar outros, ainda a partir daquela errônea compreensão da sociedade enquanto totalidade (cf.: HAYEK, 1985; HAYEK, 1987). Não é mero acaso que Thatcher, justificando seu ataque ao Estado de bem-estar

social e sua contraposição ao conteúdo normativo da democracia social (sob a forma de uma recusa dos direitos sociais ampliados), reafirmou a posição de Hayek, isto é, de que não existe a sociedade enquanto macrossujeito, enquanto categoria objetiva, mas tão-somente indivíduos (cf.: HARVEY, 2008; HABERMAS, 2000). Com isso, ela negava a possibilidade de uma diretiva política ampliada do âmbito socioeconômico, a partir de um planejamento central e com instrumentos político-administrativos, correlatamente à acusação de um excesso de expectativas normativas dirigidas pelos grupos da sociedade civil ao político (imbricação entre direitos, conforme comentada acima), às quais este não conseguiria realizar sem emperrar aquela esfera socioeconômica.

Lançando-se um olhar para a *realpolitik* ocidental nas duas últimas décadas do século XX, pode-se perceber exatamente que os governos neoconservadores marcaram o compasso da reestruturação das sociedades industrializadas neste período, em relação à crise econômica que teria se consolidado ao longo da década de 1970. Assim é que, para citar três exemplos, Margaret Thatcher, do Partido Conservador, foi eleita primeira-ministra da Grã-Bretanha, em 1979, governando até 1990; Ronald Reagan, do Partido Republicano, foi eleito presidente dos Estados Unidos em 1981, governando até 1989; e Helmut Kohl, do CDU, foi eleito chanceler da República Federal da Alemanha em 1982, governando até 1998 (também não se pode esquecer que a ditadura de Pinochet, no Chile, a partir de 1973 e estendendo-se até 1990, foi, por assim dizer, o laboratório de testes da experiência neoliberal; além disso, vários países da América Latina, já na década de 1990, foram perpassados por uma grande onda de desestatizações e de abertura dos mercados internos aos capitais transnacionais, sob a influência de uma programática neoliberal coordenada pelo FMI – vide o caso do Brasil). Em todas estas posições, de um modo geral, é interessante perceber-se sua crença no que diz respeito à existência de certa relação problemática entre imperativos técnicos e considerações moral-normativas, em termos de contato entre o âmbito econômico e o âmbito social, mediado politicamente, na medida em que estas considerações moral-normativas, quando aplicadas de uma maneira indiscriminada ou mesmo ampliada, podem solapar a especificidade e a autorreferencialidade daqueles imperativos técnicos próprios da economia.

Ora, o grande problema, no que tange à crise, estaria, para os neoliberais, nessa tentativa de intermediação entre modernização econômica e modernização cultural por meios políticos, já que o Estado de bem-estar social, fundamentado pelo alargamento do

social a partir da imbricação entre direitos individuais, direitos políticos e direitos sociais, teria, de um lado, aumentado o controle burocrático sobre o âmbito econômico e, de outro, ampliado a política social de um modo tal que a rigor o trabalho estaria, em algum aspecto poderoso, emancipado em relação ao capital, de modo a evitar tanto uma dependência mais estrita do trabalhador em relação ao capital quanto os impactos mais destrutivos deste em relação ao mundo da vida do proletariado – o trabalho já não estaria mais orientado pela dinâmica do mercado, mas sim fomentado e protegido politicamente, *contra o mercado*. Ou seja, em um e em outro caso, conforme o neoliberalismo, a política social e o intervencionismo político realizados pelo Estado de bem-estar social violariam a lógica própria da produção econômica capitalista, seja porque substituiriam o *laissez-faire* pela diretiva política do mercado, seja porque solapariam a ética do trabalho liberal-protestante e a meritocracia pela realização política de padrões mínimos de bem-estar material (ética do trabalho e meritocracia, no que se refere à atribuição de *status quo*, que seriam o complemento do *laissez-faire*). Porém, o problema, para uma posição neoliberal, começa aqui. É que pressupõe-se que o mercado seja perpassado por uma dinâmica natural, isto é, por regras específicas, por leis endógenas, que seriam quebradas no momento em que sofressem interferência desde fora. Nesse sentido, o mercado seria concebido como uma esfera à parte do social e, na verdade, como englobando o social, mas sem poder ser influenciado por este. Quer dizer, o âmbito econômico necessita do social (afinal, são necessários trabalhadores, valores ligados ao trabalho, atitudes consumistas, etc.), mas não pode ser determinado pelo social: ele possui uma lógica imanente, marcada pela autovalorização do capital por meio da exploração da mão-de-obra, que afirma sua dependência do social no momento mesmo em que instrumentaliza a este; o mercado, desde o início, depende, para seu desenvolvimento, do social, embora sempre reafirme que, devido à sua lógica específica e autorreferencial (que não pode ser integrada no social nem enquadrada politicamente por este), seus imperativos são eminentemente técnicos, não podendo ser determinados a partir de considerações moral-normativas.

O Estado de bem-estar social apareceria como sendo a verdadeira causa da crise em um duplo sentido, tendo-se em vista as considerações precedentes sobre o neoliberalismo: primeiramente, porque conceberia as relações de produção como gerando *déficits* na distribuição da riqueza e na determinação do *status quo*, bem como, por causa disso,

porque afirmaria que, em vista de tal situação, seria necessário controlar politicamente e de um modo planejado a produção e a distribuição da riqueza social a partir de elementos normativos, de modo a combater a acumulação e mesmo o desemprego; em segundo lugar, na medida em que concentra-se na política social, tende a gerar indivíduos improdutivos, que preferem viver das benesses públicas ao invés da atividade laboral no mercado de trabalho, ou seja, o Estado de bem-estar, com sua ênfase na política social e na realização dos direitos sociais de cidadania, emancipa o trabalho do capital, pelo menos em uma poderosa medida, evitando que os indivíduos tenham de submeter-se pura e simplesmente a uma dinâmica de exploração que eles não podem controlar e à qual eles não têm opção: os trabalhadores, aqui, ficam referidos primeiramente ao âmbito político, e não mais ao âmbito econômico e a sua autorreferencialidade.

Por fim, também ocorre, nas posições neoliberais, uma confusão entre regulação e intervenção com estatização pura e simplesmente – por isso, inclusive, que Hayek considerava o modelo de Estado de bem-estar social como autoritário, tanto quanto o era o modelo estatal-econômico soviético, e dotado dos mesmos mecanismos e procedimentos. A ideia, aqui, estaria em que estabelecer administrativa e politicamente normas de intervenção e de regulação do âmbito econômico equivale a instituir uma espécie de camisa-de-força, à qual as atividades econômicas seriam engessadas na sua dinâmica. Em última instância, a economia não funcionaria bem a partir de uma direção política centralizada e marcada por funções interventoras, regulatórias e compensatórias, porque violaria a lógica própria do mercado (*laissez-faire*) em favor da burocracia e levando em conta basicamente considerações normativas. Quanto mais o Estado de bem-estar social afirmaria estas funções, mais a economia seria estatizada, de forma a que seus critérios endógenos seriam substituídos por critérios heterogêneos, no fim das contas opressivos àqueles: a motivação econômica dos produtores privados – que, para os neoliberais, é o verdadeiro cerne da dinâmica econômica e o móbil para seus investimentos – seria destruída em favor da planificação e, assim, a economia de mercado seria solapada.

Porém, são exatamente esta autorreferencialidade e esta especificidade do âmbito econômico e de seus mecanismos frente ao âmbito sócio-político que tornaram-se questionáveis. Em primeiro lugar, pelo fato óbvio de que não é nada claro de que o social seja apenas um elemento instrumental para o econômico: na verdade, pode-se per-

ceber que, sem forte ênfase no social, em termos de formação educacional, de capacitação tecnológica, de garantia de bem-estar material, de motivação profissional e existencial etc., não há como conceber-se um desenvolvimento econômico permanente e equilibrado – ou seja, simplesmente não é possível um crescimento econômico que não realize correlatamente critérios mínimos (pelo menos) de integração material, de distribuição equitativa da riqueza produzida e de realização pessoal. É o âmbito social que, ao englobar, por meio de uma situação objetiva de prosperidade, as relações de produção, fortalece-as, ou, em caso de crescimento da pobreza e da desigualdade, deslegitima-as completamente.

Em segundo lugar, se essa tese é correta, uma intermediação política entre o âmbito econômico e o âmbito social torna-se fundamental, no que diz respeito à constituição das sociedades contemporâneas: é que a equiparação e a distribuição equitativa da riqueza social não acontecem a partir de um movimento automático ligado ao contrato de trabalho formal, ao consumo, à oferta-procura, e nem a partir da afirmação e do fomento da autorreferencialidade do econômico etc.; elas dependem de critérios publicamente aceitáveis e definidos de acordo com os interesses generalizáveis ligados às necessidades de todos os envolvidos pelas relações de produção. Com isso, torna-se claro que estes critérios não podem apenas ser marcados pela retórica de uma pseudonecessidade de levar-se em conta prioritariamente a autorreferencialidade da esfera econômica, em sua relação com o social, e nem podem ser fundamentados e realizados por uma espécie de mão invisível. Na verdade, a ideia de uma diretiva política da economia e de uma organização administrativa do social objetiva intermediar a relação entre capital e trabalho de um modo equitativo – uma característica, aliás, própria das sociedades do capitalismo tardio. Não há substituto para a diretiva política da evolução social, naqueles aspectos de inclusão material e de controle econômico, acima comentados, que não acontecem espontaneamente, senão que são *dirigidos*.

Em terceiro lugar, por conseguinte, critérios políticos de intervenção, de regulação e de compensação, que o Estado de bem-estar social adota – ou deveria adotar – frente à esfera econômico-social, devem ser fundamentados normativamente, referindo-se a interesses generalizáveis, já que o âmbito social não é um adendo à esfera econômica, senão que seu substrato, o horizonte que a engloba e que permite sua viabilidade, ou não. Nesse sentido, a ênfase em um Estado de bem-estar marcado pela afirmação de

medidas interventoras e regulatórias frente à economia e pela realização de políticas de inclusão material é o instrumento por excelência de organização e de diretiva política das sociedades democráticas contemporâneas, marcadas pela imbricação entre as revoluções burguesas e os movimentos proletário-socialistas modernos, unindo democracia política e justiça social de um modo indissolúvel.

Ora, o acirramento da crise por causa da programática neoliberal, ao longo da década de 1990 e neste início de século XXI, explicita claramente essa necessidade premente de reafirmação do Estado de bem-estar social – ou do modelo por ele representado – enquanto instância política diretiva da evolução social. E, por causa disso, eu diria que as posições neoconservadoras estão enfraquecidas em sua programática e em seu posicionamento teórico – elas, na verdade, terão de relativizar sua defesa do *laissez-faire*, que não poderá ser implementado em todas as áreas da integração social e que também não implicará na abdicação do Estado enquanto instrumento diretivo da vida social e da organização econômica. É claro que elas podem ser hegemônicas em vários contextos, em termos de *realpolitik*, e apresentarem o *laissez-faire* (no sentido de um enxugamento do Estado e de uma ênfase no liberalismo econômico fundado na autorreferencialidade da economia capitalista) como o remédio para sair-se da crise econômico-social hodierna (marcada pelo decréscimo nas taxas de crescimento e de acumulação e pelo desemprego estrutural). Porém, e isso é importante, sua possível hegemonia não significará um retorno puro e simples às medidas neoliberais das décadas de 1980 e de 1990, na medida em que nós, atualmente, percebemos, de um lado, o fracasso de uma retirada dos controles públicos em relação aos mercados, ao mesmo tempo em que afirmamos a centralidade da política social e do combate ao desemprego estrutural por meios políticos. Quer dizer, as posições neoconservadoras terão de afirmar uma programática que se aproxime da esquerda (tanto em termos de diretiva política do mercado quanto no que tange à realização da política social), até porque o social não pode ser colocado em segundo plano ou mesmo solapado indefinidamente em vista da viabilidade do processo de acumulação econômica – há um limite para isso, que, ultrapassado, pode ser nefasto ao próprio crescimento econômico, para não falar-se da própria estabilidade social e da hegemonia política dessas posições neoconservadoras. A política social, na verdade, é um dos critérios para a hegemonia de qualquer partido político. E a esquerda, por sua vez, sai fortalecida em sua posição teórico-política calcada na afirma-

ção do Estado de bem-estar enquanto núcleo político diretivo da sociedade, na afirmação de um mais política como o caminho por meio do qual pode-se resolver a crise econômico-social que afeta nossas sociedades. Com efeito, neste último ponto, as vozes das ruas, não obstante sua pluralidade e heterogeneidade, apontam diretamente seja para a retomada da política enquanto o elemento por excelência para a condução da evolução social, seja para a importância basilar da justiça social no que tange à integração dos indivíduos e grupos no seio de sociedades que acreditam-se verdadeiramente democráticas. Ora, uma esquerda sensível às vozes das ruas, uma esquerda que esteja em contato com os movimentos sociais e as iniciativas cidadãs, consegue perceber, neste caso, a centralidade do Estado de bem-estar social em relação a estes dois pontos, isto é, a diretiva política da evolução social e a realização da justiça social como elementos fundamentais a partir dos quais qualquer programática teórico-política pode não apenas ser bem-sucedida frente às posições neoconservadoras, mas também responder com consistência à crise socioeconômica vigente nestes primeiros anos do século XXI.

Considerações Finais. A história, enquanto *magistra vitae*, permite que novas atitudes sejam pensadas a partir do sucesso e do fracasso de políticas passadas (e também permite descartar todo o passado, se for o caso). Isso é verdade para a organização do Estado de bem-estar social nesta situação de crise econômica, atualmente. Hoje, tem-se um momento de reafirmação do Estado de bem-estar social enquanto instância política diretiva fundamental da sociedade. Isso equivale a afirmar que o social, concebido a partir de elementos normativos, coloca-se como a base paradigmática que afirma concomitantemente esse mesmo Estado de bem-estar social e a necessidade de domesticação da economia de mercado, que deve levar em conta critérios de justiça social e distributiva. É, de todos os modos, um momento muito fértil no que tange à consolidação da democracia de base – a crise econômica atual, com efeito, solidifica a compreensão que os cidadãos de uma democracia têm de si mesmos enquanto sujeitos políticos dotados dos mesmos direitos (e, em particular, para o que aqui me interessa, o direito a uma vida digna, feliz) e mesmo de sua sociedade enquanto organização marcada pela cooperação e pela distribuição equitativa da riqueza social. Ela também incita à participação desse público amplo de cidadãos e de cidadãs que percebem que, se não fizerem as administrações e os partidos políticos ouvirem suas vozes e levarem em conta seus interesses e suas necessidades, sensibilizando-os para as consequências sociais da especula-

ção e da exploração de classe, podem não apenas ser jogadas para escanteio, mas também verem o poder burocrático solapar a efetividade da democracia em vista da viabilidade de imperativos funcionais que, em muitas situações, ainda continuam a ser concebidos a partir de uma lógica autorreferencial, desligada de – e incompatível com – uma fundamentação moral-normativa, possível apenas por meio de focos de democracia de base.

E isso abre espaço para as posições teórico-políticas de esquerda, em um duplo aspecto. Em primeiro lugar, porque elas podem aproximar-se das bases, ouvir seus anseios, mobilizá-las com vistas a pressionar os partidos políticos hegemônicos em termos de poder do Estado. A esquerda depende fundamentalmente do contato com suas bases; e o crescente número de pessoas que posicionam-se politicamente frente a tudo o que é público é um auxílio fundamental não apenas para a hegemonia dessa mesma esquerda, mas também para sua renovação teórica. Em segundo lugar, o casamento entre democracia política e justiça social, a partir da afirmação do Estado de bem-estar social enquanto instrumento diretivo da evolução social, recebe nova tônica, neste início do século XXI. De fato, tanto a organização política do âmbito socioeconômico quanto a realização de padrões mínimos de integração material ganham nova atualidade e mesmo dramaticidade em um momento no qual o desemprego estrutural torna-se avassalador em muitas sociedades (para não falar-se do contexto global de um modo amplo), correlatamente ao decréscimo do padrão de vida de parcelas imensas da população, o que tem como consequência, especialmente nas posições neoconservadoras, o enfraquecimento da política e sua retirada dessa função diretiva da evolução social, em favor do *laissez-faire* econômico. Isso remete, enquanto agenda da esquerda teórico-política, à permanente lembrança de que a modernidade deve ser equilibrada, ou seja, de que o desenvolvimento econômico, fundamento da reprodução de nossas sociedades, está envolvido ao social, ramificado nele, e, por conseguinte, deve ser perpassado por critérios democráticos, distributivos, inclusivos. Democracia política e justiça social não perderam sua atualidade e, na verdade, apontam para a centralidade do Estado enquanto o instrumento por excelência de direção política da sociedade, em suas funções interven-toras e compensatórias. Mais do que nunca, hoje, a evolução da sociedade é uma questão de diretiva política da mesma, em termos de um Estado de bem-estar social fortifi-

cado em seus fundamentos e em suas funções, temperado com focos de democracia de base.

Referências Bibliográficas

ABENDROTH, Wolfgang. *A História Social do Movimento Trabalhista Europeu*. Tradução de Ina de Mendonça. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

BOBBIO, Norberto. *O Futuro da Democracia: Uma Defesa das Regras do Jogo*. 6ª Edição. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

_____. *A Era dos Direitos*. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

DUBIEL, Helmut. *Qué es el Neoconservadurismo?* Introducción y Traducción de Agapio Maestre. Barcelona: Editorial Anthropos, 1993.

HABERMAS, Jürgen. *Mudança Estrutural da Esfera Pública: Investigações quanto a Uma Categoria da Sociedade Burguesa*. Tradução de Flávio R. Kothe. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

_____. *Teoría de la Acción Comunicativa (T. 2): Crítica de la Razón Funcionalista*. Traducción de Manuel Jiménez Redondo. Madrid: Taurus, 2001.

_____. *Ensayos Políticos*. Traducción de Ramón García Cotarelo. Barcelona: Ediciones Península, 1997.

_____. *O Discurso Filosófico da Modernidade: Doze Lições*. Tradução de Luiz Sérgio Repa e de Rodnei Nascimento. São Paulo: Martins Fontes, 2002a.

_____. *A Inclusão do Outro: Estudos de Teoria Política*. Tradução de George Sperber e de Paulo Astor Soethe. São Paulo: Edições Loyola, 2002b.

_____. *La Constelación Posnacional: Ensayos Políticos*. Traducción de Pere Fabra Abat, de Daniel Gamper Sachse y de Luis Pérez Díaz. Barcelona: Ediciones Paidós, 2000.

_____. *Ay, Europa! – Pequeños Escritos Políticos*. Traducción de José Luis López de Lizaga, Pedro Madrigal y Francisco Javier Gil Martín. Madrid: Editorial Trotta, 2009.

HARVEY, David. *O Neoliberalismo: História e Implicações*. Tradução de Adail Sobral e de Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

HAYEK, Friedrich August von. *O Caminho de Servidão*. Tradução e Revisão de Anna Maria Capovilla, José Ítalo Stelle e Liane de Moraes Ribeiro. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1987.

_____. *Direito, Legislação e Liberdade: Uma Nova Formulação dos Princípios Liberais de Justiça e de Economia Política (Vol. II) – a Miragem da Justiça Social*. Tradução de Henry Maksoud. São Paulo: Visão, 1985.

_____. *Arrogância Fatal: os Erros do Socialismo*. Tradução de Anna Maria Capovilla e Candido Mendes Prunes. Porto Alegre: Editora Ortiz, 1995.

HOBBSBAWN, Eric. *Era dos Extremos: o Breve Século XX (1914-1991)*. 2ª Edição. Tradução de Marcos Santarrita. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HOOK, Sidney; et al. *A Social-Democracia nos Estados Unidos*. Tradução de Rodrigo Sardenberg. Brasília: Instituto Teotônio Vilela, 1999.

HONNETH, Axel; HARTMANN, Martin. “Paradojas del Capitalismo”. In: HONNETH, Axel. *Crítica del Agravio Moral: Patologías de la Sociedad Contemporánea*. Traducción de Peter Storandt Diller. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2009.

KATZ, Michael B. *The Undeserving Poor: from the War on Poverty to the War on Welfare*. New York: Pantheon Books, 1989.

MARSHALL, T. H. *Cidadania, Classe Social e Status*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.

O’CONNOR, James. *USA: a Crise do Estado Capitalista*. Tradução de João Maia. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

OFFE, Claus. *Problemas Estruturais do Estado Capitalista*. Tradução de Bárbara Freitag. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

ROSANVALLON, Pierre. *A Nova Questão Social: Repensando o Estado Providência*. Tradução de Sérgio Bath. Brasília: Instituto Teotônio Vilela, 1998.

VAN DER WEE, Herman. *Prosperity and Upheaval: the World Economy 1945-1980*. Translated by Robin Hogg and Max R. Hall. New York: Penguin Books, 1987.

